



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
16/11/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

D
Juliano Luiz Bortolanza CRC/SC
023552/O

DECRETO N.º 4549 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em
exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das
atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal
N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16
de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o va-
lor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) adiante classificada e
discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade : 133920013.2.014 Manutenção Dpto. De Cultura

elemento : 3.3.90.00.00/057 Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

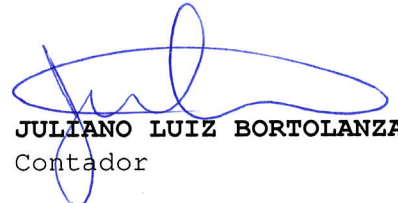
Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de novembro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 16 de novembro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador